



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Inês

1

Segunda-feira • 8 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3007

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Inês publica:

- **Decreto Nº 017/2021, de 08 de fevereiro de 2021** - Permite o Uso Precário de Bem Público Municipal, e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 018/2021, de 08 de fevereiro de 2021** - Permite o Uso Precário de Bem Público Municipal, e dá outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 017/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PERMITE O USO PRECÁRIO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em acordância ao disposto no § 2º, artigo 98, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada permissão de uso, a título precário, ao Sr. **ERENILTON OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 065.147.725-52, e Identidade nº 2012367020 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Railda França de Souza, nº 22, nesta cidade de Santa Inês, para explorar comercialmente o Quiosque nº 02, construído em tijolos, situado na Praça Albernaz, Santa Inês - Bahia.

Art. 2º - O imóvel municipal cujo uso precário é permitido, somente poderá ser utilizado pelo **PERMISSIONÁRIO** para exploração comercial de bar e lanchonete.

Art. 3º - O **PERMISSIONÁRIO**, obriga-se a se submeter a todos os códigos, leis, decretos e normas municipais.

Art. 4º - Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento pelos serviços que vier utilizar, será de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 5º - Em contraprestação a permissão ora outorgada, o **PERMISSIONÁRIO**, cumprirá um elenco de obrigações previstas em instrumentos escritos específicos, cujos instrumentos serão subscritos pelo Município a **PERMISSIONÁRIO**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

HÉRMESON NOVAES ELOI
Prefeito Municipal

Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 3536-1991/1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br



DECRETO Nº 018/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em acordância ao disposto no § 2º, artigo 98, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada permissão de uso, a título precário, a Sra. **MARIZETE SILVA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 047.335.565-51, e Identidade nº 09707898-07 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Maria Pinheiro, nº 335, nesta cidade de Santa Inês, para explorar comercialmente o Quiosque, construído em tijolos, situado na Praça Antônia Costa dos Nascimento, Santa Inês – Bahia.

Art. 2 – O imóvel municipal cujo uso precário é permitido, somente poderá ser utilizado pelo **PERMISSIONÁRIO** para exploração comercial de bar e lanchonete.

Art. 3 – O **PERMISSIONÁRIO**, obriga-se a se submeter a todos os códigos, leis, decretos e normas municipais.

Art. 4º - Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento pelos serviços que vier utilizar, será de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 5º - Em contraprestação a permissão ora outorgada, o **PERMISSIONÁRIO**, cumprirá um elenco de obrigações previstas em instrumentos escritos específicos, cujos instrumentos serão subscritos pelo Município a **PERMISSIONÁRIO**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

HÉRMESON NOVAES ELOI
Prefeito Municipal

Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 3536-1991/1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br